



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecológico, Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Fiscalização Financeira e Controle
- ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

☒ Vereadores ☒ Assessoria Jurídica

Data: 29/11/17 *Chim*

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018.

EMENDA Nº 13/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 156/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 4036/2017

Data: 20/11/2017 - Horário: 15:58



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 156/2017:

Art. 1º Ficam alocados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À ATENÇÃO BÁSICA

Função: Saúde

Subfunção: Atenção Básica

Programa: Saúde Humanizada

Ação: Manutenção da Atenção Básica

Parágrafo único: Fica criada a dotação orçamentária na categoria econômica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / FONTE DE RECURSOS TESOURO, destinando-se à reforma da UBS do bairro Cidade Nova.

Art. 2º Ficam anulados recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento:

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Função: Reserva de Contingência



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Subfunção: Reserva de Contingência

Programa: Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores a presente emenda impositiva nº 08, ao Projeto de Lei nº 156/2017 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pindamonhangaba para o exercício de 2018, objetiva a reforma da UBS do bairro Cidade Nova.

A UBS do bairro Cidade Nova possui grande importância, afinal atende inúmeros moradores da região. Todavia a infraestrutura da UBS necessita de urgente reforma, haja vista inúmeros problemas ali insertos, como, por exemplo, portas e vidros quebrados, dentre outros.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA